ACÓRDÃO Nº 3267/2013 – TCU – Plenário

1. Processo TC-019.659/2013-0.
2. Grupo II – Classe de assunto: I – Agravo (em processo de Representação)
3. Recorrentes: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai (33.564.543/0001-90); Sesi Serviço Social da Indústria (03.795.086/0001-84).
4. Unidades: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional; Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade técnica: Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog).
8. Advogados constituídos nos autos: Mauro Porto (OAB/DF 12.878) e outros (peça 26).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos este agravo interposto pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional (Senai-DN) e pelo Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional (Sesi-DN) em face de medida cautelar de suspensão da Concorrência Conjunta 10/2013 (técnica e preço), lançada com o objetivo de contratar empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria de imprensa, análise de noticiário, monitoramento e planejamento de ações em redes sociais,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. indeferir o pedido de concessão de efeito suspensivo ao agravo formulado pelas recorrentes;

9.2. conhecer do agravo, com fundamento no art. 289 do RI/TCU, para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.3. dar ciência deste acórdão aos recorrentes, e

9.4. restituir os autos à Selog para prosseguimento do exame da representação.

10. Ata n° 47/2013 – Plenário.
11. Data da Sessão: 27/11/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3267-47/13-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Valmir Campelo, Raimundo Carreiro e Ana Arraes.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50751035.